TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): PESSOAS CARENTES DO CADASTRO MUNICIPAL DE VULNERÁVEIS, ATRAVÉS DA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O **MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, **através da Unidade Requisitante**, pretende, com base na **Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PARA ENXOVAL INFANTIL, OBJETIVANDO A DOAÇÃO PARA AUXÍLIO NATALIDADE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação do referido objeto tem por objetivo atender as famílias que se encontram em situação vulnerabilidade social deste município.

1.3. Por entender que os produtos/materiais que compõem o objeto constituem-se em materiais de consumo do tipo comum, solicita-se que se opte pela modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo fornecimento será parcelado, conforme demandas apresentadas pela Unidade Requisitante.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. A contratação do objeto aqui descrito justifica-se pela necessidade do atendimento por parte desta Secretaria, em atenção ao programa de auxílio natalidade enquanto benefício social eventual em virtude do nascimento, previsto em Legislação Federal, dentro das políticas de assistência social a serem oferecidas aos munícipes em condições de vulnerabilidade social, após atendimento e triagem por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e da Unidade Central da própria Secretaria.

2.2. A presente solicitação de contratação objetiva atender mães solo, chefes de família monoparental e/ou oriundas de famílias carentes, em sua maioria muito jovens, sem profissão, ou desempregadas, e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, os quais não possuem condições de arcar com o custo de um enxoval e de produtos para os cuidados básicos para um recém-nascido.

2.3. A distribuição dos kits é mais uma ação que visa reduzir os impactos e auxiliar a gestação de mulheres em situação de vulnerabilidade e que visa dar continuidade nos atendimentos promovidos por esta Secretaria no que tange à orientação social, psicológica, e neste momento, também de acolhida, para dar a mulher em estado gestacional o apoio necessário, é um comprometimento para com a estrutura e saúde mental da gestante, de modo a garantir dignidade tanto à mãe quanto ao recém-nascido para que não gere uma maior preocupação por parte dessas mães em como cuidar do bebê, sem ter condição de comprar os primeiros e necessários materiais de uso pessoal.

2.4. Os produtos serão adquiridos individualmente para que sejam formados kits de enxoval pela própria Secretaria de Assistência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. **Especificação Geral do objeto, descrição e quantitativos**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CUEIRO PARA BEBÊ EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO 0,96CM X 0,80CM, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBÊ, AMARELO CLARO.	UND	150
2	CONJUNTO DE MALHA CALÇA E CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), 100% ALGODÃO NAS CORES ROSA, BRANCA, AZUL, VERDE ÁGUA, AMARELO CLARO	UND	150
3	KIT DE SAPATINHOS, LUVAS E TOUCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDOS, ANTIALÉRGICOS, CORES LISAS, ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	150
4	KIT TROCADOR IMPERMEÁVEL COM APOIO DE CABEÇA, 75CM X 45CM, CORES ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, BRANO E VERMELHO.	KIT	150
5	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO, REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO COM COMPARTILHAMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES DE BOAS QUALIDADES, NAS CORES VERDE, AZUL, ROSA, BRANCA, DIMENSÕES ALTURA 25CM, COMP. 37CM X PROF. 17CM	UND	150
6	LENCINHO DE BOCA PARA BEBÊ 100% ALGODÃO, BORDADO COM DESENHOS INFANTIS 100% ALGODÃO, MALHA DUPLA, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS APROX. 0,30CM X 0,30CM, PACOTE COM 03 UNIDADES	KIT	150
7	KIT COM 3 TOALHAS DE BANHO TAMANHO: 70CM X 1,08M COR: ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO E VERMELHO. TECIDO 100% ALGODÃO.	KIT	150
8	COBERTOR MANTA PARA BEBÊ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MACIO E CONFORTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, NAS MEDIDAS 0,90CM X 1,10CM, ANTIALÉRGICO, NAS CORES ROSA, BRANCA, AZUL E VERDE BEBÊ, AMARELO CLARO,	UND	150
9	FRALDA EM TECIDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CMX70CM, MACIA E ABSORVENTE, PACOTE COM 05 UNIDADES, COR BRANCA	KIT	150
10	BANHEIRA RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 LITROS, CONFECCIONADA EM PVC COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTOS 73 CM X LARGURA 47,5CM X ALTURA 25CM, CORES DIVERSAS.	UND	150
11	FRALDA DESCARTÁVEL COM 90 UNIDADES COM LOÇÃO HIPOALERGÊNICA PARA PREVENIR IRRITAÇÕES NA PELE.	PCT	150

12	SABONETE INFANTIL GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250ML.	UND	150
13	POMADA PARA ASSADURA VITAMINAS A E D NA COMPOSIÇÃO.	UND	150

3.2. Os produtos/materiais deverão ser novos, de primeiro uso, boa procedência e qualidade, bem como estarem de acordo aos regulamentos do INMETRO, ANVISA e demais agências reguladoras pertinentes aos produtos, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n° 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. **A proponente deverá ofertar em proposta todas as informações técnicas correlatas aos produtos, tais como**: produtor/fabricante, marca procedência, número de registro junto a órgão competente (no que couber), volume e embalagem, tal qual especificações dispostas na tabela referência, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações.

3.4. A proponente deverá **declarar prazo de validade mínima dos produtos de 12 (Doze) meses, a contar da data da entrega**, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

3.5. **O prazo de garantia para os produtos e materiais, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses**, ou outro prazo estabelecido pelo fabricante, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.

3.6. Durante todo o período de garantia a empresa deve preservar à utilização do mesmo reparando ou repondo peças defeituosas de fábrica ou até substituir o produto, de forma a garantir a sua utilização durante o período de garantia, contidos em sua proposta, ressalvados os casos de mau uso do objeto, desde que seja devidamente comprovado.

3.7. Durante o prazo de garantia o fornecedor **fica obrigado a substituir o produto defeituoso no prazo de 10 (Dez) dias**.

3.8. As embalagens dos produtos devem ser adequadas à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto temperatura, umidade, empilhamento máximo.

3.9. A administração municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos produtos e materiais ofertados.

3.10. **O julgamento do objeto será por Item Unitário (Menor Preço)**.

3.11. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a virgula, as demais não serão consideradas.

3.12. De forma alguma haverá arredondamento de valor.

3.13. O fornecimento dos produtos/materiais e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo durante o período de 12 (Doze) meses, de forma parcelada, a ser demandado de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

4.2. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social, nos endereços por ela indicados.

4.3. **Após emissão da ordem de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 10 (Dez) dias para entrega dos produtos solicitados**, nos locais indicados pela Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal ou diretamente nos locais designados pela Fiscalização do Contrato, dentro do Município de Cachoeira do Arari/PA ou fora dele, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.

4.4. **Caso os produtos e materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de 10 (Dez) dias**, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.

4.5. Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.

4.6. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem de serviço e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.

4.7. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.

4.8. A licitante fará o controle de seus atendimentos e fornecimentos por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.

5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso e consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas para o exercício de 2022, de acordo com o valor da contratação, conforme informado pelo Setor de Contabilidade:

DESCRIMINAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	05– FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.01 – FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI.
DOTAÇÃO	08.122.0009.2.092.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO	1001 – RECURSOS ORDINARIOS

DESCRIMINAÇÃO	CÓDIGO

ÓRGÃO	05– FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.01 – FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI.
DOTAÇÃO	08.244.0009.2.104.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS.
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO	1001 – RECURSOS ORDINARIOS

DESCRIMINAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	05– FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.01 – FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI.
DOTAÇÃO	08.244.0009.2.102.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA - CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO	1001 – RECURSOS ORDINARIOS

DESCRIMINAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	05– FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.01 – FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI.
DOTAÇÃO	08.122.0009.2.107.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PSB.
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO	1001 – RECURSOS ORDINARIOS

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
7.3. Solicitar o refazimento dos fornecimentos e devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizado/consumidos;
7.4. Solicitar o refazimento/troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de Fornecimento, por servidor designado para este fim, a entrega dos produtos e materiais contratados;
7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente sua execução, se for o caso.
7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
8.6. Efetuar os fornecimentos decorrentes da expedição da Ordem de Fornecimento do objeto, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação e referências de preços praticados em contratações da mesma natureza em outras municipalidades, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo**.**
9.2. **Por limitação do número de empresas estabelecidas no município de Cachoeira do Arari/PA para o fornecimento do objeto, os itens 11 e 13, somente puderam ser considerados os valores apresentados por uma fonte e o item 12 somente fora apresentado duas fontes, conforme justificado no Mapa Comparativo de Preços e Relatório de Pesquisa apresentado pelo Setor de Compras Municipal.**
9.3. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item Unitário, na forma da tabela referência abaixo:**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL
1	CUEIRO PARA BEBÊ EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO 0,96CM X 0,80CM, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBÊ, AMARELO CLARO.	UND	150	R$ 23,15	R$ 3.471,90
2	CONJUNTO DE MALHA CALÇA E CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), 100% ALGODÃO NAS CORES ROSA, BRANCA, AZUL, VERDE ÁGUA, AMARELO CLARO	UND	150	R$ 16,01	R$ 2.401,20
3	KIT DE SAPATINHOS, LUVAS E TOUCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDOS, ANTIALÉRGICOS, CORES LISAS, ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	150	R$ 12,94	R$ 1.941,00
4	KIT TROCADOR IMPERMEÁVEL COM APOIO DE CABEÇA, 75CM X 45CM, CORES ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, BRANO E	KIT	150	R$ 27,18	R$ 4.077,50

	VERMELHO.						
5	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO, REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS COM BOLSO DE ZIPER EXTERNO COM COMPARTILHAMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES DE BOAS QUALIDADES, NAS CORES VERDE, AZUL, ROSA, BRANCA, DIMENSÕES ALTURA 25CM, COMP. 37CM X PROF. 17CM	UND	150	R$	55,07	R$	8.261,10
6	LENCINHO DE BOCA PARA BEBÊ 100% ALGODÃO, BORDADO COM DESENHOS INFANTIS 100% ALGODÃO, MALHA DUPLA, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS APROX. 0,30CM X 0,30CM, PACOTE COM 03 UNIDADES	KIT	150	R$	19,76	R$	2.964,38
7	KIT COM 3 TOALHAS DE BANHO TAMANHO: 70CM X 1,08M COR: ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO E VERMELHO. TECIDO 100% ALGODÃO.	KIT	150	R$	31,51	R$	4.726,20
8	COBERTOR MANTA PARA BEBÊ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MACIO E CONFORTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, NAS MEDIDAS 0,90CM X 1,10CM, ANTIALÉRGICO, NAS CORES ROSA, BRANCA, AZUL E VERDE BEBÊ, AMARELO CLARO,	UND	150	R$	39,35	R$	5.902,13
9	FRALDA EM TECIDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CMX70CM, MACIA E ABSORVENTE, PACOTE COM 05 UNIDADES, COR BRANCA	KIT	150	R$	26,68	R$	4.001,25
10	BANHEIRA RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 LITROS, CONFECCIONADA EM PVC COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTOS 73 CM X LARGURA 47,5CM X ALTURA 25CM, CORES DIVERSAS.	UND	150	R$	38,60	R$	5.790,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL COM 90 UNIDADES COM LOÇÃO HIPOALERGÊNICA PARA PREVENIR IRRITAÇÕES NA PELE.	PACT	150	R$	90,00	R$	13.500,00
12	SABONETE INFANTIL GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 250ML.	UND	150	R$	21,00	R$	3.150,00

13	POMADA PARA ASSADURA VITAMINAS A E D NA COMPOSIÇÃO.	UND	150	R$ 65,00	R$ 9.750,00
TOTAL					**R$ 69.936,65**

Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, dispostas no Mapa Comparativo de Preços e anexos do Processo Administrativo.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro contrato será realizado pela Servidora Sra. **DONNYS LUCIA SILVA DIAS,** Cargo de Diretora da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social, a ser designado pela Unidade Requisitante como Fiscal do futuro contrato deste objeto, mediante Portaria ou documento equivalente (Cláusula Contratual), observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de requisitos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação entre outras disposições de praxe, os requisitos:

a) Declaração da proponente de oferta garantia de **no mínimo de 06 (Seis)** meses aos produtos ofertados e que durante este prazo fará a substituição dos produtos que apresentarem quaisquer desconformidades, no prazo estabelecido no Termo de Referência;

b) Declaração da proponente de que os produtos ofertados estão registrados e atendem às regulamentações e especificações do INMETRO e ANVISA, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto.

12.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

b) Alvará de Funcionamento da Empresa.

Cachoeira do Arari/PA, 04 de Abril de 2022.

FRANCELINE GUIMARAES CALCA:42484671865

Assinado de forma digital por FRANCELINE GUIMARAES CALCA:42484671865
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085

FRANCELINE GUIMARÃES CALÇA
Secretária de Trabalho, Promoção e Assistência Social.